

LEI Nº 7.473, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 393/90,
do deputado Wagner Rossi)*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Cajamar***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Demétrio Rodrigues Pontes" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro dos Pontes, em Cajamar.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,**Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.474, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 408/90,
do deputado Francisco Nogueira)*Dá denominação a unidade policial si-
tuada em Mogi das Cruzes***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Ithamar Senne" a Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Pedro Franco de Campos,**Secretário da Segurança Pública**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.475, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 411/90,
do deputado Ivan Espíndola de Ávila)*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Carapicuíba***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Regina Haleplan Antunes" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Ana Estela, em Carapicuíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,**Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.476, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 502/90,
da deputada Gulomar de Mello)*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado na Capital***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Marly Diva Bonfanti" a Escola Estadual de 1º Grau Lauzanne Paulista, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,**Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.477, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 507/90,
do deputado Nelson Nicolau)*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em São João da Boa
Vista***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Isaura Teixeira Vasconcellos" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro do Matão, em São João da Boa Vista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,**Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.478, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 534/90,
do deputado Ary Kara)*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Apiaí***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Leopoldo Leme Verneck" a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Palmatalzinho, em Apiaí.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,**Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.479, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 558/90,
do deputado Francisco Nogueira)*Dá denominação à Delegacia de Polí-
cia e Cadeia Pública situadas em
Cardoso***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Salviano Tavares de Souza" a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública do Município de Cardoso, em Cardoso.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Pedro Franco de Campos,**Secretário da Segurança Pública**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.480, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 23/91,
do deputado Francisco Nogueira)*Declara de utilidade pública a entidade
de que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Brasileira de Psicologia Analítica", com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Manuel Alceu Affonso Ferreira,**Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.481, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 29/91,
do deputado Wadlih Helú)*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Cândido Mota***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "João Leão de Carvalho" a Escola Estadual de 1º Grau da Vila São Judas, em Cândido Mota.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,**Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.482, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 49/91,
do deputado José Marla de Araújo Júnior)*Dá denominação à Divisão Regional de
Ensino de Campinas***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Octávio César Borghi" a Divisão Regional de Ensino de Campinas, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,**Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.483, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 79/91,
do deputado Arnaldo Jardim)*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Juquitiba***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Altamiro Pinto de Moraes" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Juquiazinho, em Juquitiba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,**Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

LEI Nº 7.484, DE 28 DE AGOSTO DE 1991(Projeto de lei nº 81/91,
do deputado Getúlio Hanashiro)*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Embu-Guaçu***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Mário Francisco de Amorim" a Escola Estadual de 1º Grau Chácara Flórida, em Embu-Guaçu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,**Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de agosto de 1991.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO IJornalista Responsável:
Olson Mezzetti Costa**REDAÇÃO**Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0434 e 291-3344 - Telex (011) 63090Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas**ASSINATURAS****PUBLICIDADE LEGAL****VENDA AVULSA****FILIAIS-CAPITAL**

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR**ARAÇATUBA****BAURU****CAMPINAS****GUARATINGUETÁ****MARILIA****PRESIDENTE PRUDENTE****RIBEIRÃO PRETO****SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****SANTOS**

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

— EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 220,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 440,00

Telefones

— (0186) 23-6682 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

— (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44

— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954

— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 89

— (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803

— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3947

— (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - S/ 54

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP****DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI****DIRETORES EXECUTIVOS**

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger

Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo

Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090